



LEI MUNICIPAL N.º 1.470, DE 03 DE MAIO DE 2010
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 007 DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

“Denomina bem publico Municipal e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica a Creche que se localiza na Avenida Brasília ao lado da Escola JR. Setor Nova Brasília, com a seguinte denominação:

“CRECHE MUNICIPAL IRMÃ FRANCISCA”

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá no prazo Maximo de 90 (noventa) dias após a sanção da presente Lei, afixar placa denominativa nas faixas dos Prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 03 de maio de 2010

Trabalhando para todos

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

*** OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**